



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

### SERVICO DE FISCALIZACAO DE INSUMOS E SANIDADE VEGETAL-SP

#### AUTORIZAÇÃO SISV/SFA-SP N° 0002/2024

Tendo em vista o disposto no artigo 16 do regulamento aprovado pelo Decreto 4.954, de 14 de janeiro de 2.004, e o que consta do processo 21052.004697/2024-38, autorizamos a comercialização do material secundário denominado "**TORTA DE MANGANÊS**", pela empresa Tradecorp do Brasil Comércio de Insumos Agrícolas Ltda, CNPJ 04.997.059/0003-19, cadastrada no MAPA na atividade de Estabelecimento Produtor sob o n° SP 002677-8, situada à ROD SP 101 Km 32 - Zona Rural, município de Monte Mor/SP, conforme as condições abaixo especificadas:

- 1) DENOMINAÇÃO DO MATERIAL SECUNDÁRIO: **TORTA DE MANGANÊS**.
- 2) OBTENÇÃO: borra gerada na produção de solução de cloreto de manganês, após filtragem em filtro-prensa.
- 3) ABRANGÊNCIA: matéria-prima para produção de fertilizantes.
- 4) GARANTIAS: o material deve ser caracterizado quanto à natureza física (sólido ou fluido), umidade e quanto aos componentes (teores em percentagem): Manganês.
- 5) CONTROLE DE QUALIDADE: o detentor da autorização deve manter à disposição da fiscalização do MAPA, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da sua emissão, os laudos de análise relacionados ao controle de qualidade do material secundário, no que diz respeito aos teores dos componentes de garantia constantes do item 4 acima, e quanto ao monitoramento da presença de metais pesados tóxicos, contaminantes biológicos e outros contaminantes, tendo por base o que estabelece a Instrução Normativa SDA n° 27, de 05 de junho de 2006, sobre os teores limítrofes de contaminantes.
- 6) INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NA NOTA FISCAL OU "DANFE": a Nota Fiscal ou DANFE deverá trazer as seguintes informações: nome usual do material secundário (**TORTA DE MANGANÊS**), o número desta autorização expedida pelo SISV/SFA-SP; os teores de garantias dos componentes conforme item 4 acima.
- 7) A validade da presente Autorização está condicionada à validade do registro do Estabelecimento Produtor sob o n° SSP 002677-8 e à validade do documento do órgão ambiental.



Documento assinado eletronicamente por **SAMANTA DEL VECCHIO NUNES, Chefe do Serviço de Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal - Substituto**, em 20/06/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36008594** e o código CRC **645A2AD2**.

